



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2034/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 11 de maio de 2020.

Ao Senhor  
**SÉRGIO PETECÃO**  
Senador  
Primeiro-Secretário do  
Senado Federal

**Assunto: Ofício 1ª Sec/SF/nº 449/2020**

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao **Requerimento de Informação nº 133, de 17 de abril de 2020**, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**NELSON TEICH**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Teich, Ministro de Estado da Saúde**, em 11/05/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0014772084** e o código CRC **34F27F41**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.054320/2020-62

SEI nº 0014772084

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 11 de maio de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 133/2020 - Senador Weverton**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 133/2020** (0014489886), de autoria do Senador Weverton, o qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre esclarecimentos a diversos questionamentos a respeito das estratégias de enfrentamento ao novo Coronavírus.

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria do Senado Federal (0014489886), o **Despacho SVS/MS** (0014617443) elaborado pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS, o **Despacho DLOG/SE/MS** (0014639464), elaborado pelo Departamento de Logística em Saúde - DLOG da Secretaria Executiva e o **Despacho DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS** (0014695197), elaborado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS.

**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 11/05/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014771659** e o código CRC **10BAB8D6**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.054320/2020-62

SEI nº 0014771659



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 29 de abril de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

**Assunto: Requerimento de Informação nº 133/2020, do Senado Federal – Solicita esclarecimentos a diversos questionamentos sobre as estratégias de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).**

1. Trata-se de Despacho encaminhado pela ASPAR (0014508323), que remete ao Requerimento de Informação nº 133/2020 (0014489886), oriundo do Senado Federal, de autoria do Senador Weverton, o qual requer informações ao Ministério da Saúde sobre as estratégias de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), mediante os seguintes questionamentos:

1.1. *Por quais razões a estratégia de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) não segue a política asiática, que no caso se presta a testagem em massa, o que consiste realizar o maior número de testes possível em sua população a fim de se mapear com mais fidedignidade as áreas de maior disseminação do vírus para fins de isolamento do contágio?*

1.2. *Quantos “kits” de testes o Ministério da Saúde tem disponível para exames do Covid-19?*

1.3. *Quantos “kits” já foram (ou deverão ser) enviados aos Estados/DF e Municípios para realização de testes para detecção do coronavírus nos próximos 30 dias ou meses?*

1.4. *Qual a real capacidade do governo em realizar testes de detecção do COVID-19?*

1.5. *Considerando que o Brasil tem aproximadamente 210 (duzentos e dez) milhões de habitantes, segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponibilizadas em 28.08.2019, qual o percentual máximo de testes que o governo brasileiro teria condições de realizar em sua população de forma rápida e eficiente, caso disponibilizados recursos financeiros para tanto?*

2. Conforme disposto no Ofício-Circular nº 37/2020/SE/GAB/SE/MS, o Centro de Operações de Emergências – COE, foi instituído para a tomada de decisões estratégicas, cuja

competência não se sobrepõe àquelas instituídas, originariamente, no Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, razão pela qual a instrução processual primária, que demande o levantamento de informações e demais análises dos pedidos de providências, permanecem afetos às competências de cada Secretaria Finalística.

3. Em que pese a temática dos questionamentos descritos no citado Requerimento de Informação Parlamentar fugirem do âmbito de competência das áreas técnicas finalísticas dessa Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, esclarecemos que as respostas aos questionamentos do Senador estão disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, podendo ser acessadas por meio dos links: (<https://coronavirus.saude.gov.br/>) e (<https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>), os quais disponibilizam informações atualizadas diariamente acerca do quantitativo e mapa de distribuição de todos os insumos estratégicos para o enfrentamento da pandemia relacionada a Covid-19, fornecidos pelo Ministério da Saúde para cada Estado da Federação.

4. No que diz respeito ao questionamento referente à estratégia de enfrentamento à Covid-19, cumpre esclarecer que as ações do Ministério da Saúde têm por base o ***“Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19”***, que pode ser acessado através do link: (<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/Livrete-Plano-de-Contingencia-5-Corona2020-210x297-16mar.pdf>). Vale lembrar, que o Ministério da Saúde, em reforço às estratégias de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus previstas no Plano Nacional de Contingência, já publicou diversos documentos técnicos tais como: Protocolos de Manejos Clínicos e Boletins Epidemiológicos, os quais são periodicamente atualizados e acessíveis por meio da página: (<https://coronavirus.saude.gov.br/>).

5. Além do mais, o Ministério da Saúde atualiza as evidências descritas na literatura internacional sobre diagnóstico e tratamento de coronavírus (COVID-19) por meio da publicação dos “Informes Diários de Evidências”, que além de resumirem cada estudo identificado, as publicações trazem também uma avaliação da qualidade metodológica e a quantidade de artigos publicados, de acordo com a sua classificação metodológica (revisões sistemáticas, ensaios clínicos randomizados, entre outros) e podem ser acessados através do link: (<https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor#chamada-publica>).

6. Por fim, caso seja necessário, sugerimos o encaminhamento do expediente para a **Secretaria de Atenção Primária à Saúde – SAPS/MS**, **Secretaria Executiva – SE/MS** e ao **Departamento de Logística em Saúde – DLOG**, para que forneçam informações complementares.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 29/04/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014617443** e o código CRC **4FBEE28D**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.054320/2020-62

SEI nº 0014617443



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas  
Serviço de Apoio Administrativo

DESPACHO

DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS

Brasília, 05 de maio de 2020.

Interessado: Senador Weverton.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 133/2020**

1. Em atenção ao Despacho(0014657936), que encaminha o Requerimento de Informação nº 133/2020, de autoria do Senador Weverton, por meio do qual são solicitadas, ao Ministério da Saúde, respostas a diversos questionamentos sobre as estratégias de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), manifestamos total concordância com a resposta da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, registrada no Despacho 0014617443, no qual orienta o Senador Senador que os dados e informações por ele solicitados encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, nos links: (<https://coronavirus.saude.gov.br/>) e (<https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>), os quais disponibilizam informações atualizadas diariamente acerca do quantitativo e mapa de distribuição de todos os insumos estratégicos para o enfrentamento da pandemia relacionada a COVID-19, fornecidos a cada Estado da Federação.

2. Encaminhe-se ao GAB/SAPS, para se de acordo, o envio de resposta à ASPAR.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dilma Alves Teodoro, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Substituto(a)**, em 06/05/2020, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014695197** e o código CRC **36922415**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas  
Serviço de Apoio Administrativo

DESPACHO

DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS

Brasília, 05 de maio de 2020.

Interessado: Senador Weverton.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 133/2020**

1. Em atenção ao Despacho(0014657936), que encaminha o Requerimento de Informação nº 133/2020, de autoria do Senador Weverton, por meio do qual são solicitadas, ao Ministério da Saúde, respostas a diversos questionamentos sobre as estratégias de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), manifestamos total concordância com a resposta da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, registrada no Despacho 0014617443, no qual orienta o Senador Senador que os dados e informações por ele solicitados encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, nos links: (<https://coronavirus.saude.gov.br/>) e (<https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>), os quais disponibilizam informações atualizadas diariamente acerca do quantitativo e mapa de distribuição de todos os insumos estratégicos para o enfrentamento da pandemia relacionada a COVID-19, fornecidos a cada Estado da Federação.

2. Encaminhe-se ao GAB/SAPS, para se de acordo, o envio de resposta à ASPAR.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dilma Alves Teodoro, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Substituto(a)**, em 06/05/2020, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014695197** e o código CRC **36922415**.